



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 132/2021/SCG e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 183/2021/SCG, datado de 03 de dezembro de 2021, o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de serviços relativo ao Contrato nº 16/2021;

CONSIDERANDO a justificativa para o referido acréscimo apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração, mediante o Memorando nº104/DA, datado de 03/12/2021;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pertinente a acréscimo do contrato e o percentual correspondente;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, de acordo com as informações da Secretaria de Coordenação Geral, no Memorando nº 183/2021/SCG;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações, e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões do Contrato original;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações, e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões do Contrato original;

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - LOTE I**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços de mais 07(sete) recepcionistas, passando o quantitativo para **59** (cinquenta e nove) **recepcionistas**.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Com o acréscimo do quantitativo de mãos de obra, objeto deste termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de **R\$ 26.032,51** (vinte e seis mil trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), o que corresponde a **4,3231%**, do valor mensal do contrato original, passando o valor total mensal do contrato de R\$ 602.166,21 (seiscentos e dois mil cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) para **R\$ 628.198,72** (seiscentos e vinte e oito mil cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), contados a partir de **03/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

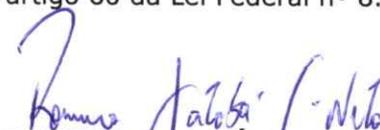
Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01. 2.001 3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2021.00353, emitida em 03/12/2021, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

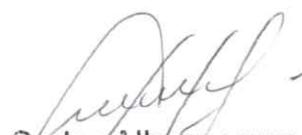
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

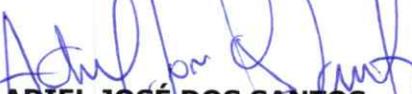
E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

Recife, 03 de dezembro de 2021.


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


ADIEL JOSÉ DOS SANTOS
A.J SERVIÇOS DE MÃO-DE OBRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____